Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À RENAN MARCOS MURARO
RENANMURARO95@GMAIL.COM
Tel: +55(49)35555164 / Cel: +55(47)997443731

Em resposta à sua solicitação n° 8089540849, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **30/11/2026** .

Conexão Individual BT

Dados do Protocolo

Protocolo:	8089540849	Nota PS:	400840553	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	01/10/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	SAO LUIZ			Número:	S/N
Complemento:	CONJUNTO CEVEN	Bairro:	INT. - P.C. BRANCO		
Cidade:	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	CEP:	89745-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	NOVO CENTRO DE EVENTOS				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	380-220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00

	Existente	Total
Carga Instalada [kW]		50.00
Demanda [kW]		0.0000000
Demanda Ponta [kW]		0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]		0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]		
Demanda de Geração [kW]		0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:	PODER PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	B3 Outros demais classes

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 24.607,42
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 8.043,23
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 24.607,42
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	120 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como RESPONSABILIDADE FINANCEIRO CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 7.667,94
2	Total de Mão de Obra	R$ 16.939,48
3	Valor Líquido da Obra	R$ 24.607,42
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 8.043,23
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 24.607,42
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo Trifásico-380-220V no alimentador CDS01.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https://www.celesc.com.br/grupo-a.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Produção e promoção de eventos esportivos, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo PODER PÚBLICO e subclasse PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo B3 Outros demais classes, com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.75975000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo B

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída
O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

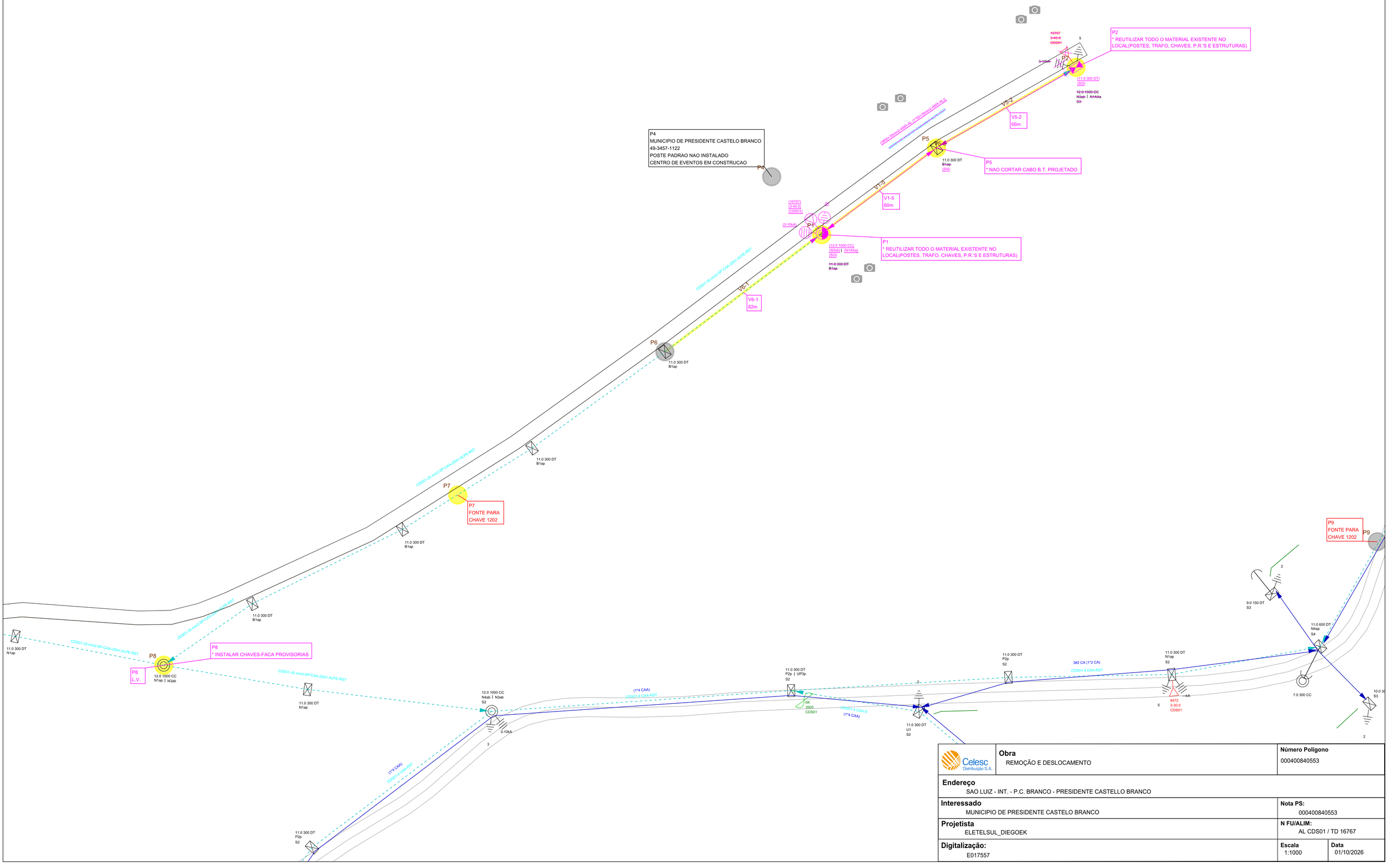
O orçamento tem validade de 60 dias após a data da entrega do orçamento. Findo este prazo, sem que haja comunicação do interessado sobre a sua opção pela forma de execução da obra, o orçamento apresentado pela distribuidora perderá a validade, e o interessado deverá procurar o atendimento presencial para solicitar recálculo.

CASO SEJA NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM, A MESMA SEGUE EM ANEXO E DEVE SER IMPRESSA, ASSINADA (PELOS PROPRIETÁRIOS POR ONDE PASSARÁ A REDE PROJETADA) E ENTREGUE ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA AO ATENDIMENTO DA CELESC

Informações sobre contratação e execução favor procurar loja de atendimento da Celesc, mas, resumidamente:

1) O interessado tem duas opções de contratação para execução:
 a) Contratação da Celesc para execução:
 i) Mediante pagamento do valor apresentado na Participação Financeira do Consumidor, sendo as formas de pagamento:
 (1) Pagamento do valor à vista (boleto gerado junto ao contrato), ou,
 (2) Parcelado (entrada + até 6 vezes com juros)
 ii) O prazo de execução da Celesc está indicado em "Prazo Regulatório".

 b) Contratação de empreiteira homologada:
 i) Caso o interessado opte pela contratação de empreiteira homologada, a Celesc reembolsará ao interessado o Valor Máximo de Devolução ao Consumidor, em parcela única e em conta bancária que interessado seja primeiro titular.
 ii) A Celesc fornece junto ao Orçamento de Conexão: desenho do projeto e listas de material e serviços, para que o interessado possa orçar junto às empreiteiras homologadas.
 iii) A orçamentação, prazo de execução, contratação e demais trâmites devem ser tratados diretamente entre interessado e empreiteira.
2) Para consumidores do grupo A: enviar email ao arcon.grupoa@celesc.com.br para informações sobre contratação de obra e emissão de contratos. Se possível deve ser informada a opção de execução da obra, conforme ítem 1.a ou 1.b informadas acima.



Celesc Distribuição S.A.	**Obra** REMOÇÃO E DESLOCAMENTO	**Número Polígono** 000400840553
Endereço SAO LUIZ - INT. - P.C. BRANCO - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		
Interessado MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		**Nota PS:** 000400840553
Projetista ELETELSUL_DIEGOEK		**N FU/ALIM:** AL CDS01 / TD 16767
Digitalização: E017557	**Escala** 1:1000	**Data** 01/10/2026

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
À Instalar e Retirar

ARCON
CONCÓRDIA

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400840553

Consumidor: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Endereço da Obra: SAO LUIZ, S/N CJ CEVEN
Bairro: INT. - P.C. BRANCO
Município: PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Eqpto. Referência: 16767

MATERIAL À INSTALAR

Reserva:					Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	23151	ABRACADEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	1,39	14,000	19,46
2	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	23,89	3,000	71,67
3	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	PEÇ	5,52	4,000	22,08
4	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	22,98	133,597	3.070,06
5	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	22,98	1,383	31,78
6	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	105,00	5,675	595,88
7	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,95	7,000	6,65
8	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,95	9,000	8,55
9	2009	CINTA POSTE CIRCULAR DI 300MM 5000DAN	PEÇ	42,61	1,000	42,61
10	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,20	5,000	21,00
11	6418	CONEC CUNHA AL CB 336,4MCMX2AWG/35MM2 AZ	PEÇ	10,45	6,000	62,70
12	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	7,47	5,000	37,35
13	6786	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	PEÇ	35,27	1,000	35,27
14	6788	CONEC CUNHA CU-SN CB 70MM2X25MM2 AZ	PEÇ	96,59	1,000	96,59
15	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	8,34	6,000	50,04
16	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	87,03	3,000	261,09
17	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	21,13	6,000	126,78
18	255	FITA ISOLANTE EPR 19MMX10M AUTO-FUSAO	PEÇ	22,88	1,000	22,88
19	256	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20M PRETA	PEÇ	11,57	2,000	23,14
20	16457	GRAMPO ANCORAGEM CB COBERTO 25KV RURAL	PEÇ	94,91	3,000	284,73
21	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	72,00	5,000	360,00
22	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	13,45	4,000	53,80
23	41982	MANTA RECUPERACAO COBERTURA CABO COBERTO	M	483,32	3,600	1.739,96
24	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	15,65	6,000	93,90
25	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	3,52	2,000	7,04
26	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	7,29	1,000	7,29
27	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	8,55	1,000	8,55
28	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	3,26	4,000	13,04
29	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	62,29	1,000	62,29
30	21133	TERMINAL COMPR PRE-ISOL CB 50MM2 AM	PEÇ	68,38	3,000	205,14
31	4751	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	PEÇ	113,31	2,000	226,62
					Total R$	7.667,94

MATERIAL À RETIRAR

Ordem Desativação:						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	17,28	4,000	69,12
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,74	8,000	5,92
3	21117	CABO COBERTO AL XLPE 25KV 35MM2 RURAL	M	7,28	378,675	2.756,76
4	5315	CABO ISOL CU 0,6/1KV 70MM2 PRETO	M	58,14	6,000	348,84
5	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	239,68	2,000	479,36
6	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	84,02	6,000	504,12
7	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	4,000	36,40
8	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	33,50	2,000	67,00
9	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	5,23	2,000	10,46

MATERIAL À RETIRAR

Ordem Desativação:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
10	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	6,18	2,000	12,36
11	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	8,55	2,000	17,10
12	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	10,07	6,000	60,42
					Total R$	4.367,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	0	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	218,357
Quant. Postes Ret..:	0	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	203,532

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARCON
Ag. Regional Concórdia

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400840553

Consumidor: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Endereço da Obra: SAO LUIZ, S/N CJ CEVEN
Bairro: INT. - P.C. BRANCO
Município: PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Eqpto. Referência: 16767

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,02	76,000	1,29
2	646101	Instalar Chave Faca - CD	UN	0,50	3,000	1,50
3	645103	Limpeza, Reaperto ou Subst. Conector	UN	0,30	3,000	0,90
					Subtotal	3,69
					Subtotal R$	1.789,95

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	2,00	1,000	2,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	1,20	4,000	4,80
3	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	9,19	2,000	18,38
4	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	10,00	1,000	10,00
5	300141	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	UA	4,00	1,000	4,00
6	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,50	6,000	3,00
7	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	3,000	3,00
8	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	1,00	3,000	3,00
9	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	13,00	1,000	13,00
10	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	1,48	1,000	1,48
11	300221	Inst. N3, B3, M3, T3 util. 2 cruzeta aço	UA	2,30	1,000	2,30
12	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	1,01	1,000	1,01
13	653112	Inst. de terminal a compressao, por cond	UA	0,40	4,000	1,60
14	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	10,00	1,000	10,00
15	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	1,000	5,00
16	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,20	6,000	1,20
17	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	2,000	0,60
18	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	KM	55,08	0,124	6,83
19	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	6,000	2,10
20	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,00	0,246	3,69
21	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97
22	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	1,27	0,518	0,66
					Subtotal	99,62
					Subtotal R$	11.804,97

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	646102	Retirar Chave Faca - CD	UN	0,30	3,000	0,90
					Subtotal	0,90
					Subtotal R$	436,57

	Subtotal	24,54
	Subtotal R$	2.907,99

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
SERVIÇOS À RETIRAR			**LINHA MORTA**			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	4,000	1,12
2	300603	RETIRADA DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,40	3,000	1,20
3	300656	RETIRADA DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,40	3,000	1,20
4	300667	RETIRADA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	5,20	1,000	5,20
5	300501	Ret. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,59	3,000	1,77
6	300536	Ret. N3, B3, M3, T3 util. 2 cruzeta aço	UA	0,92	1,000	0,92
7	653417	Ret. de Condutor 35mm2 CAA- XLPE, por Km	KM	17,20	0,379	6,52
8	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	2,00	1,000	2,00
9	300674	Retirada Poste de 12 a 15m com Guindauto	UA	4,00	1,000	4,00
10	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	1,27	0,482	0,61
					Subtotal	24,54
					Subtotal R$	2.907,99

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 124,16	Qtde Total ULV : 4,59	
Valor Total USC R$: 14.712,96	Valor Total ULV R$: 2.226,52	Valor Total R$: 16.939,48